

= LEI Nº 260 =

Autoriza doação de imóvel

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Ginásio "Dr. Augusto Glória", da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, para nêle serem administratos, gratuitamente, ensino secundário e superior, o prédio onde funcionou o Fôro, à praça 13 de Maio, nesta cidade, com suas instalações, e o respectivo terreno, com a área de 1 454 m2, sendo 19,m35 de frente, dando para a praça 13 de Maio; 69,m15 do lado direito, na divisa com Elmo Fernandes de Oliveira, Braz Alves de Oliveira e Lúcia Fernandes de Oliveira; 68,m85 do lado esquerdo, na divisa com José Carlos Leite, e 22,m80 nos fundos, divisando com a estrada pública para Roça Grande.

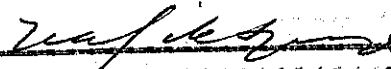
Art. 2º - O prédio e o terreno doados gozarão de isenção de impostos e taxas municipais e deverão ser destinados, exclusivamente, ao funcionamento do Ginásio "Dr. Augusto Glória", com seus cursos ginásia e outros que oportunamente vierem a ser criados no estabelecimento.

Parágrafo único - O prédio e o terreno reverterão ao Patrimônio Municipal se por qualquer circunstância desaparecerem as finalidades da doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e um.-


- Prefeito Municipal -